



# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada a Rua Dom Otavio, 26 – Centro- Munhoz, MG

CEP: 37620-000 Fone/Fax (35) 3466-1166

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023**

**COMPRA DIRETA Nº. 002/2023**

**Ficha :18**

**Dotação orçamentária :010310002339030**

**OBJETO:** Referente à aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023.






**Câmara Municipal de Munhoz**  
Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)  
Situada a Rua Dom Otavio, 26 – Centro- Munhoz, MG  
CEP: 37620-000 Fone/Fax (35) 3466-1166

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a existência de dotação orçamentária e de recursos financeiros, determino:

Com as cautelas e observância da lei, autorizo a realização da despesa referente à contratação de empresa para a entrega parcelada de material de consumo para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023, no valor de R\$ 1,345,98 (hum mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 451,80 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) no supermercado (Marilza Antônio de Oliveira -ME) e R\$ 894,18 (oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos) no supermercado (Dantas Mercearia LTDA-ME) de acordo com programa contido no Plano Plurianual - PPA, tendo como fonte de receita recursos próprios.

Munhoz, 09 Janeiro de 2023.

  
Roberson Aparecido Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Munhoz





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada à Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº - CONTRATO

### CONTRATO Nº. DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ E A EMPRESA

No dia de um lado a Câmara Municipal de Munhoz, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.197.164/0001-07 com sede na Rua Dom Otávio, Nº.26 — Centro — em Munhoz — Minas Gerais, CEP 37.620-000, neste ato representada pelo , CPF Nº , Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº., com filial situada à Rua - - em — , CEP , neste ato representada pelo Sr. , sócio proprietário, CPF Nº , doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento parcelado de.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — Do Objeto

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos , para a CAMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ, nos termos pactuados neste contrato.

Os itens a serem fornecidos estão especificados na tabela de preços e quantidades da clausula terceira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — Forma de Fornecimento





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada á Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

O fornecimento de produtos de, objeto do presente contrato que serão solicitados, deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal.

## CLÁUSULA TERCEIRA — Dos preços e Quantidades:

ITEM:	QUANTIDADE:	VALOR UNITÁRIO:	MARCA:
1			MT

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, nos termos da tabela de preços e quantidades acima, o valor dos produtos adquiridos durante o intervalo de um mês.

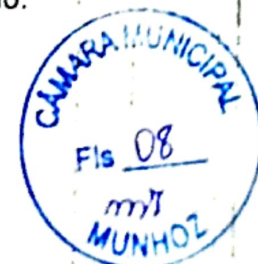
A CONTRATANTE se compromete a adquirir ao menos 50% (cinquenta por cento) do valor total deste contrato.

Considerando os paragrafos anteriores, fica estipulado o valor global do presente contrato em R\$ ().

**PARÁGRAFO UNICO:** Ocorrendo alteração de preços, esta deverá ser feita através de termo de reequilíbrio econômico financeiro, observadas as disposições da lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA — Condições de Pagamento e supervisão do Objeto

Os pagamentos serão realizados de forma mensal ou bimestral, observando-se os itens adquiridos pela CONTRATANTE no periodo.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)  
Situada á Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG  
CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

Os pagamentos serão efetuados após a entrega e conferência dos produtos pelo funcionário responsável da Câmara Municipal mediante o que segue:

A Nota Fiscal/Fatura eletrônica será emitida pelo fornecedor, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do pagamento.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, por Ordem Bancária, ou cheque nominal à mesma.

A supervisão dos produtos estará a cargo de um funcionário credenciado pelo CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos generos.

## **CLÁUSULA QUINTA — Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo:

01 031 0024 002. 339030- FICHA 18

## **CLÁUSULA SEXTA — Direitos e Responsabilidades das Partes**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e direitos da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

## **CLÁUSULA SETIMA — Sanções para o Caso de Inadimplência Contratual**

A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor requisitado.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcomprasellcitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcomprasellcitacoes@hotmail.com)

Situada á Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

Nos termos do Art. 70 da Lei Nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município.

Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do Art. 87. "caput", da Lei Federal Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA — Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei Nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** — A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA — Legislação Aplicável**

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas de acordo com a Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — Da Duração**

O presente instrumento vigorará até .

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Bueno Brandão-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: [camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com](mailto:camaramunhozcompraslicitacoes@hotmail.com)

Situada á Rua Dom Otávio nº. 26 – Centro – Munhoz, MG

CEP: 37.620-000 Fone/fax (35) 3466-1166

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Munhoz,

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas  
Gerais

e-mail: [contabilidade@munhoz.cam.mg.gov.br](mailto:contabilidade@munhoz.cam.mg.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL

Do Setor de contabilidade  
Para Setor de Compras

Em atenção à solicitação do Sr. presidente da câmara municipal de Munhoz MG, Roberson Aparecido de Lima, informamos as fichas que possam a serem utilizadas para o ano de 2023, para suprir a necessidade colocada na inicial com relação à contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo tais como copa e cozinha para atender à necessidade da Câmara Municipal, possuímos a seguinte dotação orçamentária com seus elementos econômicos na seguinte unidade orçamentária, e se coadunam com o PPA e LDO.

- Câmara Municipal
- Administração da Câmara Municipal

Orgão:	Câmara Municipal
02:	Administração da Câmara Municipal
01.031.0002.4.002:	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
33.90.30:	Material de consumo
18:	Ficha
100:	Fonte de Recurso

Há dotação orçamentária para cobrir despesa conforme processo licitatório 02/2023 Dispensa de licitação nº 003/2023.  
Saldo orçamentário até o dia 10/02/2023 é de R\$ 30.000,00

Munhoz, 10 de fevereiro de 2023.

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
GONCALVES DE

FARIA  
Dado  
15:13

Vinicius Gonçalves de Faria  
RC – SP 275714/O-1

Rua D  
CI

hoz – MG  
-1166







# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## EXTRATO DO CONTRATO N 003/2023

**Espécie:** Contrato de n 003/2023

**Contratante :** Câmara municipal de Munhoz

**Contratada :** Marilza Antônio de Oliveira -ME

**Objeto :** Referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de matérias de consumo tais como copa e cozinha para a Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023.

**Valor :** R\$ 451,80(Quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos )

**Dotação orçamentária:** 01020103100024.002 339039—matérias de consumo --Ficha 18

**Vigência:**24/02/2023 a 31/12/2023

**Data de assinatura:**24/12/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Munhoz: Roberson Aparecido Lima – Presidente da Câmara Municipal de Munhoz . Pela empresa Marilza Antônio de Oliveira -ME: Marilza Antônio de Oliveira – Representante Legal .





# Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais  
e-mail: [camaramunhoz@hotmail.com](mailto:camaramunhoz@hotmail.com)

## EXTRATO DO CONTRATO N 004/2023

**Espécie:** Contrato de n 004/2023

**Contratante :** Câmara municipal de Munhoz

**Contratada :** Dantas Merceria LTDA-ME

**Objeto :** Referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de matérias de consumo tais como copa e cozinha para a Câmara Municipal de Munhoz, durante o exercício de 2023.

**Valor :** R\$ 894,18 (Oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos

)  
Dotação orçamentária: 01020103100024.002 339039—matérias de consumo --Ficha 18

**Vigência:** 24/02/2023 a 31/12/2023

**Data de assinatura:** 24/12/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Munhoz: Roberson Aparecido Lima – Presidente da Câmara Municipal de Munhoz . Pela empresa Dantas Merceria LTDA -ME: Eliedres Tadeu Dantas – Representante Legal .

Rua Dom Otávio, nº 26 – Centro – Munhoz - MG  
CEP: 37.620-000 Fone/Fax: (35) 3466-1166

